

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

Ofício nº121/2017

Giruá, 19 de Outubro de 2017.

SMAD/SP

**Senhor Presidente**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº118/17 que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos – APADA.”**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo conceder auxílio financeiro a APADA, de Santa Rosa/RS, através de Termo de Fomento, para o atendimento e a execução de atividades de cinco alunos, surdos e deficientes auditivos, do Município de Giruá, durante este ano.

Informamos que o recurso financeiro concedido a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos – APADA, será no valor de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), o qual será destinado a cobrir as despesas dos alunos que frequentam a escola.

Informamos ainda que o Termo de Fomento atenderá as exigências da Lei nº13019/2014, conforme Artigo 30, inciso VI, que trata dos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Diante do exposto, e considerando a importância para o bom andamento dos serviços, espera-se a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ruben Weimer  
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor  
Sérgio Clademir Gaist  
Presidente do Poder Legislativo  
Giruá/RS**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**PROJETO DE LEI Nº118/2017**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar  
Termo de Fomento e conceder auxílio  
financeiro a Associação de Pais e Amigos  
de Deficientes Auditivos – APADA.**

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, através de Termo de Fomento, a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos – APADA, entidade inscrita no CNPJ nº 90.479.106/0001-02, situada no Município de Santa Rosa/RS.

§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a ser concedido a Entidade, através de Termo de Fomento, totalizará o valor de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais),

§ 2º O auxílio será concedido em parcela única a Entidade, em conta específica, em até dez dias após a assinatura do Termo, através de depósito bancário e/ou pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Em contrapartida a Entidade fica comprometida a atender e executar atividades para com os cinco alunos do Município de Giruá, surdos e deficientes auditivos, matriculados naquela escola, durante este ano.

**Art.3º** - A Entidade beneficiada prestará contas do recurso recebido, em até 60 dias após o repasse do recurso, junto ao Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Giruá.

**Art. 4º** - O Termo de Fomento atenderá as exigências da Lei nº13019/2014, conforme Artigo 30, inciso VI, que trata dos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

**Art.5º** - O Termo de Fomento será firmado tão logo a publicação da presente Lei, e terá vigência quando da concessão do auxílio financeiro e findar-se-á com a correta e inerente prestação de contas.

**Art.6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>	
---	---	---

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 0361 044 2,207 – Apoio na Educação Especial

3.3.3.5.0.43.00.00 – 289 – Subvenções Sociais

FR: 0020

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

**Prefeito Municipal**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000

[administracao@girua.rs.gov.br](mailto:administracao@girua.rs.gov.br)

“VIVA A VIDA SEM DROGAS”